

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

José Borba Pessanha

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

Processo nº 6613/2018

O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, e na manifestação positiva através de parecer da Procuradoria Geral deste Município, resolve, Homologar Adesão à Ata de Registro de Preços na condição de "Carona" que consiste o registro de preço para aquisição de medicamentos, objeto do Pregão Presencial nº 07/2017 – SMS, Processo Administrativo nº 403/2017, de origem da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Maricá, das Atas abaixo relacionadas e respectivas empresas vencedoras:

a) Ata de Registro de Preços nº 01/2017 – SMS, LINEA – RJ COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 17.624.789/0001-54, no valor de R\$ 164.116,20;

b) Ata de Registro de Preços nº 02/2017 – SMS, RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ nº 24.602.657/0001-97, no valor de R\$ 11.340,40;

c) Ata de Registro de Preços nº 03/2017 – SMS, ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 24.875.483/0001-36, no valor de R\$ 5.846,40.

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondente.

Quissamã (RJ), 23 de julho de 2018.

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Secretária Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2511/2018

EM 23 DE JULHO DE 2018.

"Institui a entrega de 1 (um) Kg (quilo) de alimento não perecível como forma de ingresso no evento Feira Agropecuária e Turística de Quissamã - 2018, e dá outras providências."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a entrega de 1 (um) Kg (quilo) de alimento não perecível como condição para o ingresso no evento "Feira Agropecuária e Turística de Quissamã - 2018" a ser realizada no nos dias 03, 04 e 05 de Agosto do ano de 2018.

Parágrafo Único – Os alimentos não perecíveis que serão aceitos são: Leite em pó (lata), feijão, arroz, açúcar, farinha, macarrão, óleo (lata ou similar), fubá, café (pacote), biscoito de sal ou doce (pacote 400g).

Art. 2º. A entrega do alimento não perecível na forma estabelecida será condição indispensável para a entrada no evento "Feira Agropecuária e Turística de Quissamã - 2018" sem o qual não será permitido o ingresso no interior do Parque de Exposições.

§1º – A exigência da entrega do alimento não perecível será feita a partir das 18 (dezoito) horas de cada dia de evento, sendo franca a entrada antes desse horário.

§2º – A entrega do alimento será facultativa para as pessoas menores de 18 (dezoito) anos de idade, idosos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, cadeirantes e portadores de necessidades especiais.

Art. 3º. A arrecadação dos alimentos será feita no portão de entrada do Parque de Exposições ou na forma estabelecida pela Organização do Evento de forma a permitir o controle da entrada das pessoas ao local.

Art. 4º – A totalidade dos alimentos arrecadados será disponibilizada pela Organização do Evento à Secretaria de Assistência Social para fins de doação para famílias carentes do Município.

Art. 5º – A Organização do evento deverá providenciar a logística para recebimento, armazenamento e transporte dos alimentos arrecadados de forma a permitir um controle sobre o quantitativo de cada espécie alimentar.

Parágrafo Único – Deverá ser emitido um relatório dos alimentos arrecadados, o qual deve ser objeto de divulgação pelo Município.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 23 de julho de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 081/2018

Processo nº 5656/2018

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames na especialidade de Endoscopia destinados à pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, em favor das empresas:

- CLÍNICA MÉDICA DE CONCEIÇÃO DE MACABU LTDA, CNPJ Nº 24.361.523/0001-21, no valor de R\$ 830.100,00;

- GUILHERME FALCÃO RIBEIRO F. ENDOSCOPIA EIRELI, CNPJ Nº 09.029.238/0001-14, no valor de R\$ 400.000,00.

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 23 de julho de 2018.

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Secretária Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

ERRATA DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2013 – UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, publicado no jornal Diário Oficial de Quissamã-DOQ, em 21 de Julho de 2018.

ONDE SE LÊ:

5-Fundamentação: Prorrogação prazo e valor, com fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

LEIA-SE:

5- Fundamentação: Prorrogação prazo e valor, com fundamento no Art. 57, II, § 4º, da Lei 8.666/93 .

Quissamã (RJ), 23 de julho de 2018.

Francisco Roberto de Siqueira Júnior
Secretário Municipal de Obras, Serviços
Públicos e Urbanismo

Controladoria Geral

